



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.892/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **ANDREIA AGUIAR DA SILVA**, Brasileiro(a), **SOLTEIRA, DO LAR**, localizado à **RUA AMAZONAS, QUADRA S/N, CASA Nº 19- BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO**, envolvendo uma área de **235,17 m²** de perímetro de **54,07 m**. Limita-se pela frente com **RUA AMAZONAS** por onde mede **030 metros**, pela lateral direita com **LOTE Nº 18** por onde mede **21,85030 metros**, pelo fundo com **LOTE Nº 42** por onde mede **10,20 metros**, e pela lateral esquerda com **LOTE Nº 404** por onde mede **21,30 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SA1, definido pelas coordenadas E: 648.254,738 m e N: 9.582.067,640 m; confrontando com **RUA AMAZONAS**, segue por com azimute 52° 04' 36" e distância de 10,90 m até o vértice SA2, definido pelas coordenadas E: 648.263,336 m e N: 9.582.074,339 m; confrontando com **LOTE Nº 18**, segue por com azimute 142° 4' 37" e distância de 21,85 m até o vértice SA3, definido pelas coordenadas E: 648.276,192 m e N: 9.582.056,701 m; confrontando com **LOTE Nº 42**, segue por com azimute 234° 57' 57" e distância de 10,20 m até o vértice SA4, definido pelas coordenadas E: 648.267,829 m e N: 9.582.050,838 m; confrontando com **LOTE Nº 404**, segue por com azimute 322° 04' 36" e distância de 21,30 m até o vértice SA1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ